



Município de Lacerdópolis


REVOGAÇÃO

O Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001 – 24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari, vem, respeitosamente, com relação ao **Processo Seletivo Simplificado n. 02 de 25 de novembro de 2020**, que tem por objeto a contratação de cargos de caráter temporário, informar, após discussão e concordância da comissão responsável pelo mesmo, a revogação do tópico 8.9.1. *(O candidato que não atingir a nota mínima de corte na prova objetiva, ou seja, a nota 5,0 (cinco) estará automaticamente eliminado, independente da nota obtida na prova prática)* do edital, com vistas a ampliar a quantidade de aprovados no certame e não prejudicar os candidatos que foram bem nas provas práticas.

Essa alteração interfere somente nos cargos em que se exigia a realização da prova prática (tópico 8.9), sendo que o candidato, independentemente do cargo, que não obtiver nota final e/ou média final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos estará reprovado, conforme tópico 9.1 do edital.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do edital.

Lacerdópolis/SC, 29 de dezembro de 2020.


Sérgio Luiz Calegari
Prefeito



Município de Lacerdópolis

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001 – 24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari, vem, respeitosamente, com relação ao **Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02 de 25 de novembro de 2020**, que tem por objeto a contratação de cargos de caráter temporário, esclarecer que a “*HABILITAÇÃO*” exigida para o cargo de “*Psicopedagogo (Professor I, nível especial II)*” é “Ensino Superior completo em Psicologia com especialização em Psicopedagogia, com no mínimo 200h de capacitação. Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão” e para o cargo de “*Monitor de Capoeira*” é “Certificado ou outro documento que comprove que o candidato está autorizado para dar aula de acordo com o grupo de capoeira que pertence e a cor do cordão mínimo exigido para isso”.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do edital.

Lacerdópolis/SC, 27 de novembro de 2020.


Sérgio Luiz Calegari
Prefeito



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020



Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário do Município de Lacerdópolis/SC.

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 31 de março, 289, neste ato representado pelo prefeito, **SÉRGIO LUIZ CALEGARI**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n. 17/2003, Lei Complementar n. 52/2011, Lei Complementar n. 62 de 31 de agosto de 2015, Lei Complementar n. 71 de 27 de novembro de 2017 e Lei Complementar n. 76 de 17 de dezembro de 2018.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos em caráter temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Lacerdópolis/SC, **do dia 25/11/2020 até às 14h00min do dia 09/12/2020**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, outro sim, o candidato poderá optar por um único cargo.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do



candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se à Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, especificamente no setor de Recursos Humanos no horário das 08h30min. às 11h00min e das 14h00min. às 17h30min., no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim. **Lembrando que excepcionalmente no último dia de inscrição, o horário máximo previsto para auxílio da inscrição será até às 11h00min.**

2.1.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.1.6. **Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WhatsApp.**

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1, o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição).

Ensino Superior	R\$ 100,00	Cem Reais
Ensino Médio/Técnico	R\$ 80,00	Oitenta Reais
Ensino Fundamental / Alfabetizado	R\$ 50,00	Cinquenta Reais



2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.5.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VI, encaminhando aos cuidados da APRENDER.COM, Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba – SC, 89.600-000, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea** desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado **obrigatoriamente** via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV, independente da data de postagem, sob pena de não ser acatado após esta.

2.6.1 Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação (ANEXO VII) encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME, boleto bancário e o comprovante de Inscrição.

2.6.2. Para os candidatos enquadrados na condição de doador de sangue fidelizado, é obrigatório junto a documentação (ANEXO VII), encaminhar também a Declaração original da entidade coletora (Hemosc) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado, boleto bancário e o comprovante de inscrição.

2.6.3. Independente da data de postagem, a documentação deverá estar na empresa até a data especificada no cronograma do ANEXO IV.

2.6.4. O pedido para o benefício da isenção deverá ser encaminhado de forma única via Sedex para o endereço da empresa:

**ASSUNTO: EDITAL PS 02/2020 – PROCESSO SELETIVO
LACERDÓPOLIS / SC
GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.7. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.8. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.9. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.10. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o



candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.10.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.11 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Banco do Brasil.

2.12 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.13. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.14. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.15. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.16. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.17. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprender.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Processo Seletivo.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico



(original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.5. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.8 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA, NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO E NÃO ENCAMINHAR PARA A EMPRESA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E EXIGIDA NO ANEXO V.**

3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, em tamanho 12 ou 14.

3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Lacerdópolis e também no site www.lacerdopolis.sc.gov.br

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.



4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Lacerdópolis que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

V – VÍNCULO JURÍDICO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, serão regidos pelo Regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lacerdópolis e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI – PROVA

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08h15min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será no prédio da ESCOLA BÁSICA JOAQUIM D'AGOSTINI, SITUADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, n. 40, em Lacerdópolis/SC, com início da aplicação das provas as 08h30min.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Lacerdópolis poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br, na aba correspondente ao município de Lacerdópolis.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. O Município de Lacerdópolis reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.



6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de 2h30min de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido e com foto e recomenda-se portar junto o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, documentos digitais (por meio eletrônico), carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.



6.16. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.17. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.18. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como, entregar o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.19. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.20. Os três (03) últimos candidatos de cada sala ao terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – PROVA ESCRITA

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para os cargos de nível alfabetizado, fundamental, médio/técnico e superior será objetiva e constará de 20 (Vinte) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos constantes no presente certame será:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Português (CP)	05	0,41	2,05
Conhecimentos Matemática (CM)	05	0,37	1,85
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,34	1,70
Conhecimentos Específicos (CE)	05	0,44	4,40
Total	20		10,00

7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar como primeira opção **caneta esferográfica de tinta azul** e como segunda opção caneta esferográfica de tinta preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.4.1. A empresa organizadora do certame não fornecerá canetas para os candidatos, sendo obrigação dos mesmos levar cada um a sua.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo preencher de maneira correta conforme imagem modelo na capa do caderno de provas entregue ao candidato no dia da realização da prova objetiva.



7.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura do cartão resposta e do seu preenchimento. A falta de assinatura implicará na não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.

7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

- a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.6 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.7. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 01 (um) decimal, sem arredondamento.

7.8. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e www.lacerdopolis.sc.gov.br.

7.9 O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do processo, na página principal > Em andamentos > Prefeitura de Lacerdópolis.

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na guia “em andamento” no link do município de Lacerdópolis, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.10.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

7.12. Os candidatos amparados por lei em relação a sua convicção religiosa (Adventistas do Sétimo Dia) quando for o caso, deverão comprovar sua condição religiosa, encaminhando para o e-mail contato@aprendersc.com.br o que é lhe direito para que o atendimento seja concedido na forma da legislação vigente, ou seja, horário alternado ao estipulado no Edital para a realização da prova objetiva.

7.12.1. Os candidatos que fizerem uso deste amparo legal deverão comparecer ao local de prova na data e horário definidos no Anexo IV, devendo permanecer em sala separada até as 18h, horário previsto para a aplicação de suas provas.

08 – PROVA PRÁTICA

8.1. Haverá prova prática para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Veículos, Profissional de manutenção e conservação (Masculino), Operador de Máquinas Pesadas e Profissional Especializado (Pedreiro), imediatamente após o término da prova objetiva. O candidato deverá portar no mínimo um documento de identificação, contendo o número do CPF e RG. É obrigação



do candidato estar atento a todas as publicações que norteiam o presente processo de seleção. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou se atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente desclassificado.

8.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Veículos, Profissional de manutenção e conservação (Masculino), Operador de Máquinas Pesadas e Profissional Especializado (Pedreiro) será no **pátio onde fica o maquinário da prefeitura municipal, junto a Secretaria de Obras e Transportes do Município de Lacerdópolis (Rua Vereador Simon Proner, n. 455, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000)**. A prova prática para os referidos cargos será aplicada após a prova teórica e de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais candidatos.

8.3. **OBRIGATORIAMENTE** para os cargos de **Profissional de manutenção e conservação (Masculino) e Profissional Especializado (Pedreiro)**, o candidato no dia da realização da prova prática deverá apresentar-se com roupas apropriadas para a realização do teste (calça, tênis e camiseta) e **APRESENTAR ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NO MÁXIMO, QUINZE DIAS ANTERIORES À REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, ATESTANDO QUE O CANDIDATO ESTEJA APTO A ASSUMIR O CARGO PRETENDIDO NÃO ESTANDO IMPOSSIBILITADO DE REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE RELACIONADA ÀS SUAS POSSÍVEIS ATRIBUIÇÕES FUTURAS.**

8.3.1. Na Prova prática para o cargo de **Profissional Especializado (Pedreiro)**, o candidato deverá demonstrar conhecimento no preparo de massa, assentar no mínimo um metro de lajotas e fazer o alinhamento. Todos os materiais necessários serão fornecidos pelo município.

8.3.2. O atestado médico deverá ser entregue ao fiscal de prova no momento da identificação do candidato para a realização da prova prática. Não será aceita a entrega em outro momento.

8.3.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou documento pessoal será impedido de realizar a prova prática e, conseqüentemente, desclassificado do processo seletivo.

8.3.4. Eventuais custos com a emissão do atestado serão suportados pelo candidato.

8.4. Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Veículos, será aplicada prova em campo aberto e em vias públicas, em local já definido pela administração municipal e de acordo com as **opções de veículos indicados na tabela abaixo. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela abaixo, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.**

8.4.1. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, **NÃO** poderá realizar a prova. É vedado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar do local, mesmo que temporariamente, sem autorização expressa do fiscal, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.

8.4.2. Em momento algum caberá o candidato escolher o veículo que realizará a prova, cabendo tal designação ao examinador no dia da realização da prova.



CARGO	OPÇÕES DISPONÍVEIS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	CNH PARA PROVA
Operador de Máquinas Leves e Veículos	Trator Ford 7630, ano 2007 ou Trator New Holland 7630, ano 2011 (ambos com espalhador de adubo líquido);	Categoria "C"
Operador de Máquinas Pesadas	Retroescavadeira JCB, modelo 3CX, ano 2018.	
Profissional de manutenção e conservação masculino	Roçadeira Stihl; Carrinho de mão;	Não é exigido.

8.5. A prova prática para o cargo de Profissional de manutenção e conservação (masculino) será aplicada no **pátio onde fica o maquinário da prefeitura municipal, junto a Secretaria de Obras e Transportes do Município de Lacerdópolis (Rua Vereador Simon Proner, n. 455, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000)**, onde o candidato deverá demonstrar conhecimentos no manuseio de equipamentos de trabalho braçal e capacidade de resistência física envolvendo situações apresentadas no momento da prova. Após a realização das mesmas o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

8.6. A prova prática para o cargo de Profissional Especializado (Pedreiro) será sinalizada no dia, escolhendo-se um local apropriado para avaliar os conhecimentos na área conforme as atribuições listadas para o referido cargo. Após a realização da mesma, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

8.7. Todos os candidatos concorrentes aos cargos onde a prova prática exigir conhecimentos relacionados a direção defensiva sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, no qual terá como critérios de avaliações infrações de Natureza Grave (-3), Média (-2) e Leve (-1) onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder, conforme critérios anteriormente citados a serem avaliados pelo fiscal durante a realização de sua prova prática.

8.8. Para os cargos onde a prova prática exigir conhecimentos técnicos da área de mecânica e conhecimentos envolvendo o uso de atividades braçais, todos os candidatos sairão com nota máxima de 10,0 (dez), onde os mesmos durante o decorrer de suas avaliações práticas poderão manter ou perder pontos conforme critérios avaliativos do formulário.

8.9. A pontuação final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva mais a nota da prova prática dividida por dois (2,0)

8.9.1. O candidato que não atingir a nota mínima de corte na prova objetiva, ou seja, a nota 5,0 (cinco) estará automaticamente eliminado, independente da nota obtida na prova prática.

8.10. O candidato que não comparecer no local de espera definido no tópico 8.2, estará automaticamente desclassificado.

8.11. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado para o candidato em momento algum durante o certame, sendo um documento restrito a empresa, o qual estará disponível para consulta posteriormente.



09 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final e/ou média final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.

9.2 A Nota final para os cargos avaliados somente com a prova escrita e objetiva será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,44 + NaCP \times 0,41 + NaCM \times 0,37 + NaCG \times 0,34)$$
$$PO=NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NF: Nota Final.

9.3 A Nota final para os cargos que além da prova objetiva de conhecimentos tiver a prova prática será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = \frac{(NaCE \times 0,44 + NaCP \times 0,41 + NaCM \times 0,37 + NaCG \times 0,34) + NPP}{2}$$
$$PO=NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NPP: Nota da Prova Prática; NF: Nota Final.

9.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final e/ou média final.

9.5. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior nota na prova de Língua Matemática;
- d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
- e) maior idade;
- f) número de filhos.

10 – RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Lacerdópolis, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprendersc.com.br dentro dos prazos e horários estabelecidos por este Edital.



10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme tópico 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão divulgadas no site da APRENDER.COM e no site do Município de Lacerdópolis, para conhecimento de todos os candidatos e interessados.

10.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto Municipal n. 71 de 18 de novembro de 2020**, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

11 – HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do certame que destina-se ao provimento de cargos em caráter efetivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente através de Decreto Municipal e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis www.lacerdopolis.sc.gov.br, no endereço eletrônico www.aprender.com.br e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

12 – CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital;
- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- e) Declaração de bens;
- f) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- g) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal;

12.2 - Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.



12.3 - O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

12.4 - A convocação será feita através das informações preenchidas pelo próprio candidato na sua ficha de inscrição on-line.

12.5 - O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos.

13 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o certame;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

14 – FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

15.2. O prazo de validade do presente **Processo Seletivo é de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

15.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.

15.4. A aprovação no certame não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

15.5. Até 02 (dois) dias úteis após lançamento do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame.

15.6. Será excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, vencedora do processo licitatório, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;



- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim em formulário disponível no site da empresa www.aprendersc.srv.br, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.8. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos, serão divulgados no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no endereço eletrônico www.lacerdopolis.sc.gov.br

15.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa responsável pelo certame e pela Comissão Especial do Processo Seletivo designada no **Decreto Municipal n. 71 de 18 de novembro de 2020.**

15.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO E TIPOS DE PROVA;
- b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS;
- c) ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CARGOS;
- d) ANEXO IV – CRONOGRAMA **(sujeito a alterações)**;
- e) ANEXO V – REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO - DEFICIENTE E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL;
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA;
- g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E/OU MEDULA ÓSSEA;
- h) ANEXO VIII - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

15.11. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no site do Município www.lacerdopolis.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.

15.11.1. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprendersc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Lacerdópolis/SC, 25 de novembro de 2020.

SÉRGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito de Lacerdópolis



ANEXO I

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, HABILITAÇÃO E TIPOS DE PROVA

	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA
01.	Terapeuta Ocupacional	01	10	R\$ 1.445,80	Ensino Superior em Terapia Ocupacional	P.O
02.	Professor de língua italiana.	01	10	R\$ 737,60	Ensino Superior com cursos na área (mínimo de 200 horas) reconhecidos pelo Centro de Cultura Italiana	P.O
03.	Profissional manutenção e conservação (feminino)	04	40	R\$ 1.166,16	Alfabetizado.	P.O
04.	Profissional manutenção e conservação (masc.)	03	40	R\$1.166,16	Alfabetizado.	P.O
05.	Professor de Artes	01	20	R\$ 1.475,20	Ensino Superior com licenciatura em artes	P.O
06.	Operador de máquinas leves e veículos	04	40	R\$ 1.865,85	Certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau, e Carteira Nacional de Habilitação Classe "C"	P.O e P.P
07.	Operador de maquinas pesadas	03	40	R\$ 2.099,09	Certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau, e Carteira Nacional de Habilitação Classe "C"	P.O e P.P
08.	Técnico em Saúde Bucal	01	40	R\$ 1.399,41	Ensino Médio e curso técnico na área com inscrição no conselho respectivo	P.O
09.	Profissional Especializado (pedreiro)	01	40	R\$ 1.943,62	Certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau.	P.O e P.P
10.	Professor de séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil (v.g.)	06	20	R\$ 1.475,20	Ensino Superior em Pedagogia com licenciatura	P.O
11.	Professor Auxiliar de séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil (creche e pré-escola)	10	20	R\$ 1.271,74	Cursando Ensino superior de Pedagogia a partir da 6ª fase	P.O
12.	Psicopedagogo (Professor I, nível especial II).	01	30	R\$ 3.884,80	Ensino Superior em Psicologia, Pedagogia ou uma licenciatura com curso de especialização em Psicopedagogia.	P.O



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020**



13.	Fonoaudióloga	01	10	R\$ 987,69	Ensino Superior em Fonoaudiologia	P.O
14.	Fisioterapeuta	01	30	R\$ 3.627,56	Ensino Superior com inscrição no conselho respectivo	P.O
15.	Professor de informática - (Professor I, nível I)	01	40	R\$ 2.950,40	Ensino Superior na área com licenciatura	P.O
	Professor Educação Física (Xadrez)	01	10	R\$ 737,61	Ensino Superior na área com licenciatura, bacharelado e inscrição no conselho respectivo.	P.O
16.	Professor Educação Física (Escolinha Futsal e de Campo)	01	10	R\$ 737,60	Ensino Superior na área com licenciatura, bacharelado e inscrição no conselho respectivo.	P.O
17.	Monitor de Judô	01	10	R\$ 737,60	Certificado ou outro documento que comprove que o candidato está no mínimo na faixa preta.	P.O
18.	Monitor de Capoeira	01	10	R\$ 737,60	Certificado ou outro documento que comprove que o candidato está no mínimo no cordão branco-verde	P.O
19.	Psicólogo - (CRAS)	01	30	R\$ 2.913,59	Ensino Superior na área e inscrição no conselho respectivo.	P.O
20.	Educador social (CRAS - Professor I, nível I).	01	40	R\$ 2.950,41	Ensino Superior em Pedagogia com licenciatura	P.O

CR - Cadastro de reserva

P.P – Prova Objetiva

V.G. – vaga vinculada

P.O – Prova Prática



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

NÍVEL ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR

Língua Portuguesa (CP): Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.

Matemática (CM): Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais (CG): Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Lacerdópolis. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Lacerdópolis. Ecologia e meio ambiente. Atualidades a nível de Brasil/Mundo.



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CARGOS

01. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Desenvolvimento infantil, Condições adequadas para realização de entrevistas, Relação paciente – Terapeuta, Síndrome da adolescência normal, O brincar: teoria, atividade criativa e busca do Eu, Fundamentos teóricos de grupos, Prática dos grupos operativos, Conceito de Psicopatologia, Funções Psíquicas e suas alterações, História do desenvolvimento da saúde mental no Brasil, Novas diretrizes de atendimento do usuário de saúde mental. Política Nacional de Atenção Básica. Lei 8.080/1990. Lei 8.142/1990. Decreto 7.508/11. Artigos 196 a 200 da CRFB.

02. PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA

Concezioni del linguaggio; Grammatica, comprensione e interpretazione dei testi in italiano. La metodologia della lingua straniera; Proposta di curriculum in lingua straniera moderna; Insegnamento delle lingue per la comunicazione; Dimensioni comunicative dell'italiano; Costruzione di lettura e scrittura in lingua straniera; La scrittura e la lingua orale dell'italiano; La natura socio-internazionale della lingua; Il processo di insegnamento e apprendimento delle lingue straniere. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular. PARECER CNE/CP Nº: 5/2020. PARECER CNE/CP Nº: 8/2012. PARECER CNE/CP Nº: 11/2012. PARECER CNE/CP Nº: 14/2012. Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Básica.

03. PROFISSIONAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (FEMININO)

Protocolos e Tipos de Limpeza – Varrição, teto, janelas, paredes, portas, pias, sanitários, refeitórios, móveis e utensílios. Biossegurança. Protocolos de Coleta de Lixo. Classificação de áreas. Tipos de Limpeza. Métodos e Equipamentos de Limpeza e Superfície. Protocolo de Higienização das Mãos. Higiene Pessoal e Boas Práticas de Saúde.

04. PROFISSIONAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (MASCULINO)

Equipamentos para varrição e limpeza externa. Produtos indicados para varrição e limpeza externa e de barrancos. Conceitos básicos de jardinagem. Controle de Pragas Urbanas – animais sinantrópicos. Classificação de áreas. Tipos de Limpeza. Protocolo de Higienização das Mãos. Higiene Pessoal e Boas Práticas de Saúde. Biossegurança. Protocolos de Coleta de Lixo

05. PROFESSOR DE ARTES

A prática artística relacionada às dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética na história das civilizações. Diversas Modalidades de Expressão Artística. Noções de Teoria Musical. Principais Artistas por período. A Trajetória da Arte-Educação no Brasil. História e Períodos Artísticos. As Expressões Artísticas e a inter-relação entre elas. Mídia e Educação. Interdisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multiculturalidade no Ensino de Arte. Expressividade e Expressão. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular. PARECER CNE/CP Nº: 5/2020. PARECER CNE/CP Nº: 8/2012. PARECER CNE/CP Nº: 11/2012. PARECER CNE/CP Nº: 14/2012. Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Básica.

06. OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E VEÍCULOS

Executar trabalhos de terraplanagem, escavação, movimento de terras e preparação de terrenos para fins específicos, bem como o conhecimento inerente a técnicas, normas, materiais necessários, bases e fundamentos dessas operações. Operar tratores para a execução de limpeza de ruas. Mecânica Básica. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene no trabalho, - Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno.



07. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Executar trabalhos de terraplanagem, escavação, movimento de terras e preparação de terrenos para fins específicos, bem como o conhecimento inerente a técnicas, normas, materiais necessários, bases e fundamentos dessas operações. Operar tratores para a execução de limpeza de ruas. Mecânica Básica. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene no trabalho, - Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno.

08. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Anatomia e Fisiologia Bucal. Notação Dentária. Noções de Patologia Bucal. Cárie, Doença Periodontal, Alterações de Cor e Forma, Câncer. Antissépticos Orais e Higiene Bucal. Promoção à Saúde Bucal e Práticas de Educação em Saúde. Aspectos inerentes à Microbiologia e Saúde. Vacinação do Trabalhador. Instrumentais Odontológicos. Processamento de Artigos de Saúde. Organização do Consultório Odontológico. Radiografia Odontológica. Flúor. Ética e Bioética. Política Nacional de Atenção Básica. Lei 8.080/1990. Lei 8.142/1990. Decreto 7.508/11. Artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

09. PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (PEDREIRO)

Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar, colocar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar - se pelo material utilizado. Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene no trabalho, - Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno.

10. PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. Aprendizagem, Letramento e Alfabetização. Teóricos e Teorias da Educação. Fundamentos, Filosofia e Psicologia da Educação. Desenvolvimento Infantil. Literatura infanto-juvenil. Bases do Desenvolvimento do Conhecimento. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular. PARECER CNE/CP Nº: 5/2020. PARECER CNE/CP Nº: 8/2012. PARECER CNE/CP Nº: 11/2012. PARECER CNE/CP Nº: 14/2012. Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Básica.

11. PROFESSOR AUXILIAR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. Desenvolvimento dos conceitos de números, letras e formas, na Educação Infantil. Conceitos ligados à higiene, alimentação, recreação na Educação Infantil. Objetivos do Ensino na Creche. Teóricos e Teorias da Educação. Fundamentos, Filosofia e Psicologia da Educação. Desenvolvimento Infantil. Literatura infanto-juvenil. Bases do Desenvolvimento do Conhecimento. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular. PARECER CNE/CP Nº: 5/2020. PARECER CNE/CP Nº: 8/2012. PARECER CNE/CP Nº: 11/2012. PARECER CNE/CP Nº: 14/2012. Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Básica.

12. PSICOPEDAGOGO

Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho



pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. As avaliações sistêmicas: Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, SIMAVE, o IDEB. Ciências no Ensino Fundamental - Interdisciplinaridade e abordagens integradoras dos saberes disciplinares em ciências no ensino fundamental. Avaliação: modos e processos de construção do conhecimento e implicações teórico-metodológicas no Ensino Fundamental. Principais Teorias e Teóricos da Educação e do Desenvolvimento Infantil Ligados à Aprendizagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular. PARECER CNE/CP Nº: 5/2020. PARECER CNE/CP Nº: 8/2012. PARECER CNE/CP Nº: 11/2012. PARECER CNE/CP Nº: 14/2012. Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Básica.

13. FONOAUDIÓLOGO

Abordagem generalizada das áreas de atuação fonoaudiológica, com ênfase ao conhecimento histórico, regulamentação da profissão, formação profissional do fonoaudiólogo, inter-relacionamento da Fonoaudióloga com as áreas afins e estudo da comunicação humana e seus distúrbios. Patologias da comunicação humana. Síndrome de Down e Autismo. Conceitos fundamentais da física aplicada a Fonoaudiologia. Fenômenos ondulatórios. Natureza, dimensões e tipos de onda sonora. Intensidade sonora e os processos de medida. Propagação do som. Bases físicas da fonação. Psicoacústica. Bases físicas da audição. Percepção e processamento auditivo. Estudo das abordagens teóricas da aquisição da linguagem e do desenvolvimento pré-verbal e verbal correspondente a cada faixa etária. A definição e a caracterização dos aspectos lingüísticos no desenvolvimento normal. Diagnóstico e classificação do retardo e dos transtornos da aquisição e do desenvolvimento da linguagem oral. Voz: Definição. Eufonia: Definição. Disfonia: Definição. Histórico. Dimensões da qualidade vocal. Desenvolvimento ontogenético da voz. Disfonias: funcionais; orgânico-funcionais e orgânicas; Mau uso e abuso vocal. Qualidade Vocal. Tipos vocais e treinamento auditivo. Avaliação perceptivo-auditiva da voz. Saúde Vocal: Higiene vocal - orientação vocal; Psicodinâmica vocal. Disfonias: psicogênicas e infantis. Abordagens das disfonias em deficiência auditiva, fissuras e disartrias. Paciente laringectomizado. Voz profissional. Atuação do fonoaudiólogo no âmbito da Voz Profissional. Consenso Nacional sobre Voz Profissional. Política Nacional de Atenção Básica. Lei 8.080/1990. Lei 8.142/1990. Decreto 7.508/11. Artigos 196 a 200 da Constituição Federal do Brasil.

14. FISIOTERAPEUTA

Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional. Política Nacional de Atenção Básica. Lei 8.080/1990. Lei 8.142/1990. Decreto 7.508/11. Artigos 196 a 200 da Constituição Federal do Brasil.

15. PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Introdução à Informática; Introdução à Computação; Microsiga Protheus; Windows e Microsoft Office a partir de 2010; Internet e seus Recursos. Redes Sociais. Aprendizagem Assistida por Computador; Sistemas Multimídia e Interface Humano Computador, Engenharia de Software; Análise e Projeto de Sistemas; Segurança da Informação e Introdução à Inteligência Artificial. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular. PARECER CNE/CP Nº: 5/2020. PARECER CNE/CP Nº: 8/2012. PARECER CNE/CP Nº: 11/2012. PARECER CNE/CP Nº: 14/2012. Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Básica



16. PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (XADREZ)

Jogos enquanto Elemento de Cultura Corporal na Educação Física. Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho como Conhecimento para a Educação Técnica e Tecnológica. Práticas Corporais e Lazer como Conhecimento para a Educação Técnica e Tecnológica. Conhecimentos sobre o Corpo enquanto Conteúdo da Educação Física Escolar. Xadrez – Tabuleiro, Peças, Regras, Histórico, Representantes Mundiais, Campeonatos, Estratégias, Modalidades, Modo de Jogo. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular. PARECER CNE/CP Nº: 5/2020. PARECER CNE/CP Nº: 8/2012. PARECER CNE/CP Nº: 11/2012. PARECER CNE/CP Nº: 14/2012. Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Básica.

17. PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (ESCOLINHA FUTSAL E DE CAMPO)

Esportes enquanto Elemento de Cultura Corporal na Educação Física. Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho como Conhecimento para a Educação Técnica e Tecnológica. Práticas Corporais e Lazer como Conhecimento para a Educação Técnica e Tecnológica. Conhecimentos sobre o Corpo enquanto Conteúdo da Educação Física Escolar. Futebol – Modalidades (Campo e Futsal), Modalidades Adaptadas, Regras, Histórico, Representantes Mundiais, Campeonatos, Estratégias, Modo de Jogo, Posição dos Jogadores, Times de Futebol Brasileiro. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular. PARECER CNE/CP Nº: 5/2020. PARECER CNE/CP Nº: 8/2012. PARECER CNE/CP Nº: 11/2012. PARECER CNE/CP Nº: 14/2012. Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Básica.

18. MONITOR DE JUDÔ

Lutas enquanto Elemento de Cultura Corporal na Educação Física. Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho como Conhecimento para a Educação Técnica e Tecnológica. Práticas Corporais e Lazer como Conhecimento para a Educação Técnica e Tecnológica. Conhecimentos sobre o Corpo enquanto Conteúdo da Educação Física Escolar. Judô– Modalidades, Modalidades Adaptadas, Regras, Treino, Promoção, Histórico, Representantes Mundiais, Campeonatos, Estratégias, Golpes, Posição dos Lutadores, Condicionamento Físico, Cultura de Paz na prática de Artes Marciais, Respeito ao Oponente, Conceitos de Luta Limpa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular. PARECER CNE/CP Nº: 5/2020. PARECER CNE/CP Nº: 8/2012. PARECER CNE/CP Nº: 11/2012. PARECER CNE/CP Nº: 14/2012. Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Básica.

19. MONITOR DE CAPOEIRA

Lutas e Danças enquanto Elemento de Cultura Corporal na Educação Física. Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho como Conhecimento para a Educação Técnica e Tecnológica. Práticas Corporais e Lazer como Conhecimento para a Educação Técnica e Tecnológica. Conhecimentos sobre o Corpo enquanto Conteúdo da Educação Física Escolar. Capoeira – Modalidades, Modalidades Adaptadas, Regras, Treino, Promoção, Histórico, Representantes Mundiais, Campeonatos, Estratégias, Golpes, Posição dos Lutadores, Condicionamento Físico, Música e Instrumentos, Cultura de Paz na prática de Artes Marciais e Lutas, Respeito ao Oponente, Conceitos de Luta Limpa. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular. PARECER CNE/CP Nº: 5/2020. PARECER CNE/CP Nº: 8/2012. PARECER CNE/CP Nº: 11/2012. PARECER CNE/CP Nº: 14/2012. Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Básica.

20. PSICÓLOGO (CRAS)

Relações humanas. CRAS. Entrevista psicológica. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Análise institucional. Tratamento e prevenção de dependência química Psicologia da saúde: Fundamentos e prática. Programas em saúde mental: psicopatologia, atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Ética profissional. Educação em saúde. Planejamento e



programação, monitoramento e avaliação de programas de saúde. Abordagem do indivíduo em situação de violência. Estatuto da Criança e do Adolescente. Alcoolismo e Drogadição. Vulnerabilidade social. Política Nacional de Assistência Social. Ética profissional. Política Nacional de Atenção Básica. Lei 8.080/1990. Lei 8.142/1990. Decreto 7.508/11. Artigos 196 a 200 da Constituição Federal do Brasil.

21. EDUCADOR SOCIAL (CRAS)

Diretrizes curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Referencial Curricular da Rede Estadual. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Teóricos e Teorias da Educação. Fundamentos da Educação. Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Base Nacional Comum Curricular. PARECER CNE/CP Nº: 5/2020. PARECER CNE/CP Nº: 8/2012. PARECER CNE/CP Nº: 11/2012. PARECER CNE/CP Nº: 14/2012. Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Básica.



ANEXO IV

CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	25/11/2020
02.	Publicação do Edital	25/11/2020
03.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	25/11 ATÉ 09/12/20
04.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e Medula Óssea.	25/11 ATÉ 30/11/20
05.	Prazo máximo de recebimento das correspondências via protocolo de correio referente a Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e Medula Óssea.	01/12/2020
06.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e Medula Óssea.	02/12/2020
07.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	11/12/2020
08.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	11/12 ATÉ 14/12/20
09.	Homologação Final das Inscrições	15/12/2020
10.	Ensalamento dos Candidatos	15/12/2020
11.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos – 08:30 hrs	19/12/2020
12.	Realização das Provas Práticas – (início pela manhã)	
13.	Divulgação do Gabarito Provisório	21/12/2020
14.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	21/12 ATÉ 22/12/20
15.	Divulgação do Gabarito Oficial	05/01/2021
16.	Divulgação Provisória dos Aprovados	05/01/2021
17.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	05/01/2021
18.	Homologação do Resultado Final do processo	06/01/2021

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

VAGA DEFICIENTE FÍSICO E /OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado _____ a _____ Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 02/2020 da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis (SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID n.º: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

Especificar a Condição:

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte tipo Arial ()-12 ()-14

b) Amamentação:

Nome _____ do _____ Acompanhante: _____

Horários Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:

Especificar:

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Lacerdópolis(SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura Candidato



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, residente e domiciliado _____,

inscrito para o Processo Seletivo 02/2020 do Município de Lacerdópolis, inscrição nº _____

DECLARO, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo, que minha renda mensal “per capita” familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Lacerdópolis (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato
(Firma reconhecida em Cartório)



ANEXO VII

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE FIDELIZADO e/ou
MEDULA ÓSSEA

**(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS
CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA
DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)**

Eu _____, portador do documento
de identidade nº _____, inscrito no cargo de
_____ – Inscrição n.º
_____ do Processo Seletivo Edital 02/2020 da PREFEITURA
MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS – SC, residente e domiciliado a
Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, cidade
_____, Estado _____,
CEP _____ **DECLARO** sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que
comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue fidelizado e/ou
Medula Óssea.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

Lacerdópolis(SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante/Requerente

**(Não serão aceitas cópias e/ou cópias digitalizadas desta Declaração.
Somente com assinatura original)**



ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: prestar os serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde ou onde for designado, desde que pertinente a sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: a) Educação: acompanhar o desenvolvimento de crianças com problemas psicomotores ou de aprendizagem. Promover a inclusão de crianças com deficiência nas escolas de ensino regular; b) Gerontologia: atuar na reabilitação e na reintegração social de idosos; c) Psiquiatria e saúde mental: tratar de portadores de distúrbios psíquicos, com o objetivo de promover a inclusão social e ocupacional; d) Reabilitação funcional e profissional: promover o restabelecimento de vítimas de acidentes ou de doenças do trabalho e prestar assistência a portadores de deficiência física; e) Promover também a saúde do trabalhador por meio de ações de prevenção das doenças ocupacionais; f) Reintegração social; g) Ajudar na reintegração à sociedade de viciados em drogas, menores infratores ou carentes.

PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de forma a contribuir para o aperfeiçoamento dos alunos da rede municipal de educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e ministrar aulas de Língua Italiana. As aulas devem obedecer as diretrizes e metas do Plano de Educação formulado pela Secretaria Municipal de Educação; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas, quando necessário e/ou alterar o plano de ensino mediante novas normas educacionais indicadas pelo Ministério da Educação; - Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, para adaptar seu conteúdo interdisciplinar; - Participar das orientações (assessorias) prestadas pelo AEE (Sala Multifuncional e SAAD); - Participar de estudos, pesquisas e capacitação na sua área de atuação oferecida pela Secretaria de Educação e/ou outros órgãos da Administração; Cumprir a carga horária de trabalho na escola; - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; - Colaborar com as atividades de articulação da família com a escola; - Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento da escola nos prazos estabelecidos; - Manter a pontualidade e assiduidade, e na impossibilidade do cumprimento de suas funções enviar planejamento diário, e dentro do possível comunicar com antecedência; - Trabalhar no máximo, 2/3 de sua jornada em interação com os educandos, sendo que, o restante de 1/3, poderá ser destinado às atividades fora de sala de aula, tais como: preparar aulas e atividades; corrigir avaliações e trabalhos; participar de atividades de formação pedagógica, etc.; - Manter a ética profissional dentro e fora do ambiente de trabalho no que se refere a assuntos da escola; - Manter bom relacionamento com alunos, pais e colegas de trabalho; - Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação.

PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Execução de trabalhos braçais, serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação.

DESCRIÇÃO DETALHADA - Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos; - Executar a capina e a remoção de vegetação inadequada das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos; - Executar a roçagem da vegetação das margens das rodovias que



possam afetar a segurança das pessoas e dos veículos; - Carregar, remover e descarregar materiais como terra, areia, brita, asfalto e outros materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo; - Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, seguindo orientação superior; - Varrer ruas, praças, avenidas logradouros públicos, coletando o lixo e outros resíduos, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga; - Atuar na seleção dos materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas à sua reciclagem; - Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento; - Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; - Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal, ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; - Auxiliar na limpeza e conservação de jazigos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres; - Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

PROFESSOR DE ARTES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de forma a contribuir para o aperfeiçoamento dos alunos da rede municipal de educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e ministrar aulas de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental. As aulas devem obedecer as diretrizes e metas do Plano de Educação formulado pela Secretaria Municipal de Educação; - Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas, quando necessário e/ou alterar o plano de ensino mediante novas normas educacionais indicadas pelo Ministério da Educação; - Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, para adaptar seu conteúdo interdisciplinar; - Participar das orientações (assessorias) prestadas pelo AEE (Sala Multifuncional e SAAD); - Participar de estudos, pesquisas e capacitação na sua área de atuação oferecida pela Secretaria de Educação e/ou outros órgãos da Administração; Cumprir a carga horária de trabalho na escola; - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; - Colaborar com as atividades de articulação da família com a escola; - Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento da escola nos prazos estabelecidos; - Manter a pontualidade e assiduidade, e na impossibilidade do cumprimento de suas funções enviar planejamento diário, e dentro do possível comunicar com antecedência; - Trabalhar no máximo, 2/3 de sua jornada em interação com os educandos, sendo que, o restante de 1/3, poderá ser destinado às atividades fora de sala de aula, tais como: preparar aulas e atividades; corrigir avaliações e trabalhos; participar de atividades de formação pedagógica, etc.; - Manter a ética profissional dentro e fora do ambiente de trabalho no que se refere a assuntos da escola; - Manter bom relacionamento com alunos, pais e colegas de trabalho; - Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E VEÍCULOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar máquinas leves e veículos automotores destinados ao preparo de solo e ao transporte de carga e de passageiros.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - operar máquinas e implementos agrícolas, como tratores, colhedoras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares. fazer a regulagem das máquinas; acoplar os implementos ao sistema mecanizado; abastecer os dispositivos do trator; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratamentos.



culturais; regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; seleciona os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator; engata as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra; abastece os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio; testa a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina; executa as etapas do cultivo do solo, como aração, adubação, plantio e outros tratamentos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas, para possibilitar o plantio e assegurar a germinação e o desenvolvimento normal das plantas; manobrar a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto; fazer a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-los em condições de uso; registrar as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, podendo efetuar pequenos reparos nos equipamentos. conduzir, automóveis, ônibus e outros veículos automotores, para transporte de passageiros; conduzir caminhões, e camionetas e carretas, para transporte de carga, a curta ou a longa distância podendo conduzir ambulâncias etc. e auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo e ainda no embarque e desembarque de passageiros; dirigir automóvel, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, funcionários, autoridades e outros: dirigir ônibus municipais, conduzindo-o no itinerário previsto, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros dentro de uma localidade ou a longa distância: vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examina as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, cargas, transeuntes e outros veículos; providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; conduzir caminhão basculante. acionando os comandos de marcha e direção e o mecanismo basculador, para transportar materiais diversos como terra, pedras, minerais e cascalho: manobra o caminhão, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-lo e posicioná-lo nos locais de carga e descarga; opera o mecanismo basculador, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou abaixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material; Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar máquinas operatrizes automotoras

DESCRIÇÃO DETALHADA: operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros; operar máquinas para aprofundar ou alargar leitos de rios, riachos e córregos ou canal; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos; operar máquinas para estender camadas de terra, areia, asfalto ou brita; operar máquina niveladora munida de lâmina ou escarificador, movimentando os comandos de marchas, direção e operações; vistoriar o veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando o local onde serão realizados os



serviços; movimentar a máquina, manipulando seus comandos e observando o fluxo do trânsito e a sinalização para realizar as operações necessárias à realização do serviço; zelar pela manutenção da máquina, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-a à garagem, para permitir a manutenção e abastecimento da mesma; verificar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido e as horas necessárias à realização de cada tarefa; executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: prestar os serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA: atuar como auxiliar do cirurgião-dentista; prevenir e controlar doenças bucais; realizar atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória dos pacientes; supervisionar o trabalho do auxiliar/assistente em saúde bucal; participar de Programas de Saúde da Família, na equipe de saúde bucal, sob a supervisão de um cirurgião dentista, identificando as necessidades e propondo soluções de saúde da população e de grupos populacionais específicos.

PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PEDREIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar na manutenção e conservação e recuperação do patrimônio público.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Construir, montar e reparar esquadrias de madeira e outras obras de carpintaria; construir e montar, no local das obras, as tesouras, armações de telhados e andaimes de madeira dos edifícios; ajustar, encaixar e montar as esquadrias interiores e exteriores de madeira dos edifícios, como portas e janelas, venezianas e revestimentos de paredes (lambris); construir e montar as fôrmas de madeira para concreto armado; construir e reparar carrocerias ou peças de madeira de veículos; Efetua trabalhos gerais de carpintaria em oficina ou em um canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira;

Examinar as características do trabalho, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho; efetuar a traçagem da madeira, para possibilitar o corte; confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras, para obter os componentes necessários à montagem da obra; monta as partes, encaixando-as e fixando-as, para formar o conjunto projetado; instalar esquadrias e outras peças de madeira, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados; reparar elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desbastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura;

Executar a manutenção de veículos desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular;

Examinar o veículo, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura; fazer o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, procede à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, executa a substituição, reparação ou regularem total ou parcial do sistema de freio, sistema de ignição, sistema de alimentação de combustível, sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular; afina o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas; monta o motor e demais componentes do veículo; providencia o recondicionamento do equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis.

Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, e outras obras; construir obras em pedra, como muros, pilares e arcos; construir passeios, ruas e meios fios;



revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar.

Construir alicerces, para formar a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos ou pedras; rebocar as estruturas construídas, proceder à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, para revestir pisos e paredes; construir bases de concreto ou de outro material, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstituir essas estruturas.

Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos; assenta tijolos ou pedras,

Aplicar camadas de tinta, verniz, laca ou produtos similares sobre as superfícies exteriores e interiores, previamente preparadas, dos edifícios; aplicar camadas de tinta, zarcão, solução betuminosa ou outras substâncias similares sobre pontes, estruturas metálicas e de madeira.

Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las: limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos; Preparar as superfícies, emassando-as, lixando-as e pinta retocando falhas e emendas, para corrigir e defeitos e facilitar a aderência da tinta;

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (VAGA VINCULADA)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de forma a contribuir para o aperfeiçoamento dos alunos da rede municipal de educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e ministrar aulas de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental. As aulas devem obedecer as diretrizes e metas do Plano de Educação formulado pela Secretaria Municipal de Educação; - Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas, quando necessário e/ou alterar o plano de ensino mediante novas normas educacionais indicadas pelo Ministério da Educação; - Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, para adaptar seu conteúdo interdisciplinar; - Participar das orientações (assessorias) prestadas pelo AEE (Sala Multifuncional e SAAD); - Participar de estudos, pesquisas e capacitação na sua área de atuação oferecida pela Secretaria de Educação e/ou outros órgãos da Administração; Cumprir a carga horária de trabalho na escola; - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; - Colaborar com as atividades de articulação da família com a escola; - Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento da escola nos prazos estabelecidos; - Manter a pontualidade e assiduidade, e na impossibilidade do cumprimento de suas funções enviar planejamento diário, e dentro do possível comunicar com antecedência; - Trabalhar no máximo, 2/3 de sua jornada em interação com os educandos, sendo que, o restante de 1/3, poderá ser destinado às atividades fora de sala de aula, tais como: preparar aulas e atividades; corrigir avaliações e trabalhos; participar de atividades de formação pedagógica, etc.; - Manter a ética profissional dentro e fora do ambiente de trabalho no que se refere a assuntos da escola; - Manter bom relacionamento com alunos, pais e colegas de trabalho; - Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação.

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de



forma a contribuir para o aperfeiçoamento dos alunos da rede municipal de educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil, cumprindo as orientações dos mesmos; - Conhecer o histórico do (s) aluno (s), buscando informações nos relatórios anteriores; - Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas; - Participar de reuniões pedagógicas e conselhos de classe; - Acompanhar e auxiliar o (os) aluno (s) nas aulas de Educação Física, estimulando-o a exercícios assistidos e monitorá-los nas demais atividades, a fim de zelar pela segurança, ordem e higiene destas e seus pertences; - Auxiliar os professores e, sob a orientação destes, na execução de atividades recreativas, educativas e psicomotoras das crianças; - Acompanhar o (s) aluno (s) no recreio incentivando a interação com demais alunos da EU; - Cumprir as rotinas operacionais do estabelecimento em relação às crianças como: trocar fraldas, levar ao banheiro, dar banho, servir alimentação, recepcionar e encaminhar as crianças em horário de chegada e saída do estabelecimento e outras semelhantes; - Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas séries finais do ensino fundamental; - Participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pelo AEE (Sala Multifuncional e SAAD) e suprir temporariamente o horário do professor no momento dos seus intervalos para refeições ou outras atividades que implique em seu afastamento da sala de aula; - Participar de estudos, pesquisas e capacitação na sua área de atuação oferecida pela Secretaria de Educação e/ou outros órgãos da Administração; - Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; - Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; - Entregar à coordenação escolar relatório bimestral do desenvolvimento do (s) aluno (s), ou outros relatórios solicitados pela Secretaria de Educação; - Manter a pontualidade e assiduidade, e na impossibilidade do cumprimento de suas funções, enviar planejamento diário, e dentro do possível comunicar com antecedência; - Manter a ética profissional dentro e fora do ambiente de trabalho no que se refere a assuntos da escola; - Manter bom relacionamento com alunos, pais e colegas de trabalho; - Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação.

PSICOPEDAGOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços Secretarias Municipal de Educação e/ou Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar anamnese com os pais ou responsáveis dos alunos; realizar avaliação e diagnóstico psicopedagógico; auxiliar as equipes das unidades escolares do município a fim de realizar avaliação e diagnóstico institucional de situações de ensino-aprendizagem relacionadas à sua área de conhecimento; elaborar, acompanhar e executar projetos educacionais que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências dos professores e alunos visando à otimização do processo ensino-aprendizagem; participar do processo avaliativo do aluno juntamente com o professor de sala e com o professor responsável pela sala de atendimento educacional especializado (AEE); propor estratégias pedagógicas para as necessidades educativas apresentadas pelos alunos; realizar o atendimento individualizado dos alunos; promover a formação continuada dos profissionais da educação juntamente com a Secretaria de Educação; redigir parecer sobre a avaliação e o acompanhamento do aluno; promover oficinas com grupos de pais ou responsáveis dos alunos para orientá-los e auxiliá-los na melhor forma de proceder com os seus filhos; oferecer suporte aos professores e sugerir atividades para aplicação nas salas de aulas; promover a socialização dos alunos; promover a aprendizagem dos alunos juntamente com o professor; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação do superior hierárquico; emissão de laudos e pareceres na área afim; Executar outras tarefas afins.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no âmbito das Secretarias Municipal de Saúde,



Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação no atendimento de pacientes, servidores municipais e alunos da rede municipal de educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; - Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; - Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; - Prescrever exames laboratoriais; - Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; - Atender emergências e prestar socorros; - Elaborar relatórios; - Elaborar e emitir laudos médicos; - Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; - Ministrando cursos de primeiros socorros ou compatíveis com sua formação profissional; - Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; - Participar de reuniões e palestras promovidas pela municipalidade na condição de assistente ou, mediante a necessidade, como palestrante; - Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; - Planejamento, coordenação, avaliação, controle e execução dos serviços gerais de Fonoaudiologia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; - Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalho na área de fisioterapia, para recuperação de pacientes encaminhados por médicos, no âmbito do Município ou onde a Secretaria Municipal de Saúde designar, observando os conhecimentos técnicos da profissão junto a.

DESCRIÇÃO DETALHADA: prestar serviços de fisioterapia para recuperação de pacientes residentes no Município; prestar orientação à pacientes para sua recuperação ou para melhor qualidade de vida; fazer atendimento domiciliar nos casos em que o paciente não possa ser deslocado, ou em hospitais e clínicas; zelar pela aplicação da melhor técnica a cada paciente afim de otimizar o resultado do tratamento; zelar por equipamentos e materiais postos a sua disposição para os trabalhos a serem realizados; cumprir ordens administrativas de seus superiores hierárquicos.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de forma a contribuir para o aperfeiçoamento dos alunos da rede municipal de educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e ministrar aulas Informática. As aulas devem obedecer as diretrizes e metas do Plano de Educação formulado pela Secretaria Municipal de Educação; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas, quando necessário e/ou alterar o plano de ensino mediante novas normas educacionais indicadas pelo Ministério da Educação; - Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, para adaptar seu conteúdo interdisciplinar; - Participar das orientações (assessorias) prestadas pelo AEE (Sala Multifuncional e SAAD); - Participar de estudos, pesquisas e capacitação na sua área de atuação oferecida pela Secretaria de Educação e/ou outros órgãos da Administração; Cumprir a carga horária de trabalho na escola; - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; - Colaborar com as atividades de articulação da família com a escola; - Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento da escola nos prazos estabelecidos; - Manter a pontualidade e assiduidade, e na impossibilidade do cumprimento de



suas funções enviar planejamento diário, e dentro do possível comunicar com antecedência; - Trabalhar no máximo, 2/3 de sua jornada em interação com os educandos, sendo que, o restante de 1/3, poderá ser destinado às atividades fora de sala de aula, tais como: preparar aulas e atividades; corrigir avaliações e trabalhos; participar de atividades de formação pedagógica, etc.; - Manter a ética profissional dentro e fora do ambiente de trabalho no que se refere a assuntos da escola; - Manter bom relacionamento com alunos, pais e colegas de trabalho; - Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades físicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos e atletas, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam, instruir alunos e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares; participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; ministrar aula de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar aos alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; avaliar os educandos em seu desenvolvimento global; estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas; encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor de Escola ou Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar em que está lecionando; colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar dos projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou reciclagem dos métodos aplicados junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município; realizar pesquisas na área da educação; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o processo de ensino-aprendizagem; solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos; executar outras atribuições afins.

PSICÓLOGO (CRAS)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no CRAS.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Desempenhar tarefas relacionadas à Psicologia em Geral, Educacional, Clínica, Esportiva, Social e do Trabalho na análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando, ampliando e aplicando técnicas psicológicas para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, psicoterápicas e outros métodos de verificação na identificação e interferência nos



fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social; - Atendimento junto aos indivíduos nos processos de desenvolvimento nas distintas áreas de atuação para tratamento psicológico de distúrbios comportamentais e de personalidades; - Promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; - Atender consultas de Psicologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames em escolares e pré-escolares, pacientes, servidores e pessoas atendidas pela assistência social do Município; - Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; - Fazer diagnósticos nas diversas áreas de sua atuação e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; - Prescrever exames laboratoriais; - Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; - Atender emergências e prestar socorros; - Elaborar relatórios; - Elaborar e emitir laudos; - Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; - Ministrando cursos compatíveis com sua formação profissional; - Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; - Participar de reuniões e palestras promovidas pela municipalidade na condição de assistente ou, mediante a necessidade, como palestrante; - Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; - Planejamento, coordenação, avaliação, controle e execução dos serviços gerais de Psicologia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; - Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

EDUCADOR SOCIAL (CRAS)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no CRAS.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atuar junto ao CRAS e ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) com os diferentes grupos organizados já existe. Trabalhar de forma diferenciada enfatizando o lúdico como contação de histórias, com o uso de fantoche, reprodução de leituras. Evidenciar a educação ambiental o desenvolvimento sustentável, entre outras atividades, importantes para o desenvolvimento dos participantes.

MONITOR DE CAPOEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Monitorar oficina de capoeira desenvolvendo as aptidões de cada participante. Promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades físicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Transmitir conhecimentos e desenvolver atividades de acordo com a função ou área de atuação dos programas sociais. Ser capaz de trabalhar coletivamente, planejar, orientar, controlar e supervisionar a realização das atividades de acordo com a função ou área de atuação nos programas sociais. Desenvolver um trabalho de caráter socioeducativo, respeitando a individualidade, promovendo a auto regulação e desenvolvendo habilidades com vistas para o equilíbrio emocional, a valorização pessoal e a sustentabilidade econômica familiar. Portar-se de forma correta em seu trabalho, desenvolvendo as suas atividades de forma organizada, com clareza observando e respeitando as normas do município e os demais colegas, colaborando para manter o ambiente de trabalho limpo e harmonizado. Utilizar os EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pelo município, sempre que a atividade desempenhada exigir, objetivando prevenir-se de possíveis danos a sua saúde; Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. desenvolver oficina de capoeira, ministrando aulas teóricas e práticas para os participantes com as técnicas específicas e conhecimentos teóricos práticos na área; zelar pela conservação dos regulamentos aplicando conceitos de regras e competição, ligados a observância da disciplina e



do respeito humano; desenvolver atividades físicas, aplicando técnicas da cultura da dança da capoeira; preparar os participantes para apresentação de rodas; apresentar espetáculos de capoeira com os participantes; executar dinâmica para trabalho em grupo, aquecimento, alongamento e sequência de movimentos; executar outras atividades correlatas.

MONITOR DE JUDÔ

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Monitorar oficina de judô desenvolvendo as aptidões de cada participante. Promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades físicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Transmitir conhecimentos e desenvolver atividades de acordo com a função ou área de atuação dos programas sociais. Ser capaz de trabalhar coletivamente, planejar, orientar, controlar e supervisionar a realização das atividades de acordo com a função ou área de atuação nos programas sociais. Desenvolver um trabalho de caráter socioeducativo, respeitando a individualidade, promovendo a auto regulação e desenvolvendo habilidades com vistas para o equilíbrio emocional, a valorização pessoal e a sustentabilidade econômica familiar. Portar-se de forma correta em seu trabalho, desenvolvendo as suas atividades de forma organizada, com clareza observando e respeitando as normas do município e os demais colegas, colaborando para manter o ambiente de trabalho limpo e harmonizado. Utilizar os EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pelo município, sempre que a atividade desempenhada exigir, objetivando prevenir-se de possíveis danos a sua saúde; Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda. Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato. Desenvolver oficina de judô, ministrando aulas teóricas e práticas para os participantes com as técnicas específicas e conhecimentos teóricos práticos na área; zelar pela conservação dos regulamentos aplicando conceitos de regras e competição, ligados a observância da disciplina e do respeito humano; desenvolver atividades físicas, aplicando técnicas da cultura do judô; preparar os participantes para apresentação; executar dinâmica para trabalho em grupo, aquecimento, alongamento e sequência de movimentos; executar outras atividades correlatas.